



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 963, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria: Vereador André Zanineti de Matos

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustre Cidadão Jerse da Silva Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

#### LEI

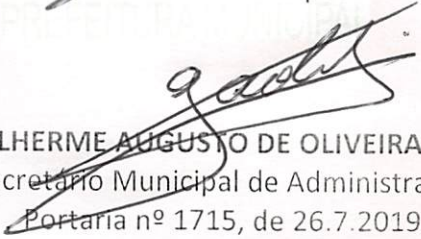
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaity ao Ilustre Cidadão Sr. **JERSE DA SILVA REIS**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaityense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração aos **72º Aniversário do Município de Ibaity**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12.9.2019).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

  
GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

### MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 963, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019  
(Oriunda do Poder Legislativo)  
Autoria: Vereador André Zanineti de Matos

Concede o Título de Cidadão Benemérito ao Ilustre Cidadão Jerse da Silva Reis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito do Município de Ibaíti ao Ilustre Cidadão Sr. JERSE DA SILVA REIS, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Ibaítense.

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene em comemoração aos 72º Aniversário do Município de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (12.9.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019